



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**PREGÃO Nº 04/2023
(Processo Administrativo n.º 23327.252162.2023-49)**

1. DO OBJETO

1.6. *Aquisição de materiais para os jogos estudantis do IF Baiano de 2023 em Guanambi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*

L O T E	M	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	1	Colher mesa grande totalmente inox resistente; características adicionais: lisa e polida, comprimento: 22 cm, “tipo catuai”	240321	Unid.	400	6,77	2.708,00
	2	Faca de mesa grande totalmente inox resistente; características adicionais: extremidade pontiaguda com serras profundas, comprimento: 24 cm, “tipo catuai”	240329	Unid.	400	7,03	2.812,00
	3	Garfo mesa grande totalmente inox resistente; características adicionais: liso e polido, comprimento: 21cm, “tipo catuai”	437872	Unid.	400	5,73	2.292,00
	4	Assadeira. Confeccionada em alumínio, reforçada, com formato retangular e alças nas laterais. Dimensões: 7,0 x 37,0 x 54 cm. Peso: 1,2 kg	364106	Unid.	25	94,62	2.365,50
	5	Bacia plástica em polipropileno (PP), reforçada capacidade para 45 L. Linha profissional na cor branca com manopla, alças laterais. Peso da bacia = 6,81kg.	292589	Unid.	10	22,00	220,00
	6	Caçarola. Em alumínio hotel, tamanho no. 55. Medidas: 55,0	319837	Unid.	15	465,75	6.986,25

		cm de diâmetro x 22,0 cm de altura. Capacidade para 52 litros. Com tampa.					
7		Caixa plástica multiuso retangular em polietileno de alta densidade, resistente na cor branca, com tampa. Capacidade para 45L de material. Dimensões: A = 20 cm; L = 40 cm. Peso da caixa 2Kg	264541	Unid.	10	91,00	910,00
8		Colher industrial grande totalmente em alumínio, profissional hotel, com gancho. Dimensões: 46 cm Largura: 6,5 cm Altura: 1,8 cm	269612	Unid.	6	29,00	174,00
9		Concha grande em totalmente em alumínio profissional hotel com gancho. Comprimento total 62cm.	283162	Unid.	6	63,26	379,56
10		Copo em alumínio hotel. Tamanho 14, cabo de baquelite. Dimensões: 14 x 14 cm. Capacidade: 2,0 litros.	247783	Unid.	5	44,68	223,40
11		Copo em alumínio hotel. Tamanho 22, cabo de baquelite. Dimensões: 22 x 22 cm. Capacidade: 8,3 litros.	259472	Unid.	8	115,68	925,44
12		Escorredor de macarrão totalmente em alumínio, profissional hotel com pé e alças laterais. Capacidade 30L	333022	Unid.	6	167,75	1.006,50
13		Escumadeira grande totalmente em alumínio profissional hotel com gancho. Comprimento total 62cm.	485585	Unid.	6	118,20	709,20
14		Espátula reta em inox e cabo em polipropileno medindo 12 cm de largura	372032	Unid.	6	29,28	175,68
15		Faca para cozinha com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno branco, "8" polegadas. "Tipo Chef Tramontina Premium".	390393	Unid.	12	57,68	692,16
16		Fervedor totalmente em inox, 2L	443891	Unid.	4	325,00	1.300,00
17		Pá culinária comprimento 45cm, espessura 0,8cm, aplicação:	286677	Unid.	4	59,50	238,00

		cozinha, cor: branca					
1 8		Pá culinária, material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, comprimento corpo: 15 cm, largura: 9 cm, comprimento cabo: 75 cm, aplicação: cozinha, cor: branca	355673	Unid.	4	196,20	784,80
1 9		Pá para gelo totalmente em inox reforçado, medindo 24 x 8 cm.	467396	Unid.	6	37,58	225,48
2 0		Tacho em alumínio fundido polido com tampa em alumínio 20L para produção de doces em geral	397285	Unid.	4	515,97	2.063,88
2 1		Banqueta totalmente em aço inox, com assento quadrado, acabamento polido espelhado, sem encosto, com apoio para os pés. Tamanho assento: 30cm com cantos arredondados. Altura 80cm.	481483	Unid.	4	636,88	2.547,52
2 2		Buffet Self Service Quente, com 06 Cubas quente com tampa, GNs 1/1 X 200 cm, totalmente em inox com pedra de granito com protetor salivar em vidro TEMPERADO curvo e porta pratos. Construído em Aço Inox 430. Acabamento em granito. Utilização do módulo de apoio: para pratos, balança ou refresqueira. Com correr pratos com reentrâncias, reforçado dos dois lados. Sistema de aquecimento controlado através de termostato de até 120°C. Resistência seca: economia de energia, podendo ser ligado apenas no momento servir. iluminação por LED. Rodízios giratórios de nylon com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. 220v.	370074	Unid.	2	7.200,00	14.400,00
2 3		Buffet Self Service Refrigerado, com 5 Cubas com tampa, 5 GNs 1/1, estrutura totalmente em aço inox. Tanque interno e externo é em aço inox, com vedação por solda inox. Moderno com tampo de vidro temperado 8 mm,	302916	Unid.	2	7.650,00	15.300,00

	protetor salivar com vidro semi-curvo 5 mm, e a sustentação por tubos inox, iluminação por LED. Rodízios giratórios de nylon com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Com 1 refrigeração estática inferior através de placa fria. 220V.					
2 4	Cortador tipo juliene grande. Características: tripé grande, corpo e cabo em alumínio fundido, basculante e dente em polietileno, com pintura eletrostática; colunas em tubos de aço 5/8", facas/corte: aço inox 10mm; pés de tudo aço de 5/8" (tripé). Medidas do tripé: largura: 36cm; altura: 109 cm; profundidade: 44 cm. Peso: 3,2 kg.	339435	Unid.	4	432,97	1.731,89
2 5	Disco descascador de legumes Metvisa 10.	463502	Unid.	1	516,66	516,66
2 6	Fogão Industrial, 8 bocas em inox aço inox escovado e seu tubo distribuidor de gás é cromado. Perfil 10, grande 40 x 40 cm. Todos os queimadores duplos de em ferro fundido, com uma potência de 5.586 kcal/h cada. Bandeja coletora de resíduo em aço galvanizado. Sem forno.	436956	Unid.	1	4.710,82	4.710,82
2 7	Mesa com pia totalmente em aço inox, medindo 1,9 metros de comprimento, 60cm de largura e 80cm de altura, com espelho de 10 cm. Com duas cubas centrais, medindo 50 x 40 x 25cm. Pés ajustáveis.	338010	Unid.	2	3.198,75	6.397,50
2 8	Mesa com pia totalmente em aço inox, medindo 1,9 metros de comprimento, 60cm de largura e 80cm de altura, com espelho de 10 cm. Uma cuba lateral funda, medindo 50 x 40 x 30cm. Pés ajustáveis.	300075	Unid.	2	2.941,28	5.882,56
2 9	Multiprocessador de alimentos industrial em inox 6 discos FC2. Motor de 1/2cv. Modelos de	439373	Unid.	1	4.461,21	4.461,21

		discos: 1 disco fatiador fino 1,5mm; 1 disco desfiador fino 5 mm; 1 disco fatiador grosso 3mm; 1 disco desfiador grosso 8mm; 1 disco fatiador ondulado 3mm; Disco ralador.					
30		Jaleco manga longa 100% algodão. Dois bolsos gola de padre. na cor branca. Tamanhos variados de P a XG (a definir no momento do pedido). Aplicação de arte: logomarca institucional e nome serviço de saúde.	443245	Unid.	20	150,50	3.010,00
31		Maca clínica retrátil em alumínio, "tipo Maca de Resgate" para transporte de pacientes em ambulância. Com regulagem de cabeceira com 6 posições de altura que vão de 20 a 90 graus. Três cintos de segurança metálico resistentes. Com sistema anti-quedas e desarme de fácil manuseio. sistema retrátil nas pernas de sustentação da base superior fornecendo recolhimento das pernas por acionamento manual do condutor. Colchonete costurado eletronicamente em courvin com material impermeável e espuma com densidade D33. Capacidade de carga 300kg.	414817	Unid.	2	4.514,50	9.029,00
Valor Total Estimado da Contratação (R\$)							95.179,01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.6. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Foi constituída comissão para os Jogos Estudantis que identificou as necessidades de aquisição dos bens de consumo e permanentes indicados nesta compra. Como a compra será para os jogos que acontecerão no IF Baiano Campus Guanambi em agosto, evento específico, será realizada uma compra única, sem a necessidade de parcelas ou Contrato formal. Saliente-se que os materiais adquiridos ajudarão o Campus futuramente, ampliando a qualidade das atividades do serviço de promoção à saúde e do Refeitório.

3.2. Todos os produtos adquiridos deverão possuir garantia de acordo com a lei vigente.

- 3.3. Considerando o art. 3º da Lei 8.666/93, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 3.4. Os itens 1, 2 e 3 deverão fazer parte do mesmo conjunto/padrão, representando um único lote, os demais itens concorrerão separadamente.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.6. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.6. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Este prazo poderá a critério da administração ser aumentado em até 5 (cinco) dias corridos, após solicitação formal do fornecedor.
- 5.7. A entrega do material licitado será realizada prioritariamente no endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi localizado na Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000, com **exceção das macas e dos jalecos** que deverão ser entregues na Reitoria do IF Baiano localizado na Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41720-052.
- 5.8. A entrega do material deverá ser realizado obrigatoriamente de segunda a sexta, entre os horários das 08:30 as 16:00.
- 5.9. A comunicação com o fornecedor será realizada preferencialmente por e-mail, para entrega em Guanambi: almoxarifado@guanambi.ifbaiano.edu.br com cópia para dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br e sandra.jesus@ifbaiano.edu.br e para entrega em Salvador almoxarifado@reitoria.ifbaiano.edu.br com cópia para dadm@ifbaiano.edu.br e sandra.jesus@ifbaiano.edu.br, sendo de responsabilidade de todos manterem o e-mail atualizado.
- 5.10. Os bens deverão ser entregues conformes indicados no objeto e na aceitação da proposta do Pregão.
- 5.11. Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para transporte desses produtos com invólucro protetor apropriado para o tipo de material.
- 5.12. O recebimento dos bens será realizado de acordo com o 5.3, porém a contratante terá até 05 (cinco) dias úteis após a chegada do material para confirmar as características e integridade do objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, somente após o ateste da nota fiscal do servidor responsável será realizado o recebimento definitivo.
- 5.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.13. O fornecedor deverá executar fielmente as entregas de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta do solicitante.

- 5.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.15. Havendo não-conformidade nos materiais recebidos, o relatório será encaminhado por e-mail ao fornecedor, sendo de total responsabilidade do mesmo manter sua caixa de e-mails atualizada.
- 5.16. A contratada não se responsabiliza pelo armazenamento de produtos em não conformidade, sendo de total responsabilidade do fornecedor a retirada dos mesmos.
- 5.17. Produtos em não-conformidade deixados nas dependências da contratada deverão ser o mais brevemente recolhidos ou poderão ser descartados após 20 (vinte) dias da notificação de não-conformidade ao fornecedor.
- 5.18. A Contratada se obriga a efetuar, a substituição do material rejeitado, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes deste Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.
- 5.19. São de responsabilidade da Contratada os custos com o transporte dos bens.
- 5.20. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.6. São obrigações da Contratante:
- 6.6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 6.6.6. permitir acesso dos empregados da licitante adjudicada nas dependências do IF Baiano para a entrega dos bens até local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.6.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.6.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.6.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo da sanção cabível;

7.6.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6.6. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante

7.6.7. Responsabilizar-se pelos ônus e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, bem como pelo cumprimento da legislação que rege suas atividades, não existindo, portanto, vínculo empregatício de qualquer natureza, entre seus empregados e a Contratante;

7.6.8. Manter seus empregados devidamente identificados por crachá, utilizando todos os EPI's necessários para a entrega dos bens.

7.6.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;

7.6.10. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante;

7.6.11. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto;

7.6.12. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.6.13. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do IF Baiano, quando dentro do recinto deste Órgão e quando do fornecimento dos bens e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pelo fornecimento dos materiais, até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 11.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.13. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.17.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.6. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois haverá uma compra direta em única parcela.*

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) **Multa:**

- moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de (20) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

14.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 *O custo estimado da contratação é de R\$ 95.179,01.*